

Publicado no Quadro Mural do Centro
de Administração de Serafina Corrêa
no período de 12/06/24
a 26/06/24
Jaria Bernarda
Secretário de Administração



Publicado no Site
www.serafinacorreia.rs.gov.br
A partir de 12/06/24
Jaria Bernarda
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

LEI Nº 4.329, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores para a Associação Serafinense de Futsal – ASF e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no inciso III do art. 66 da Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar para a Associação Serafinense de Futsal - ASF, inscrita no CNPJ sob nº 31.660.839/0001-80, com sede na Av. Miguel Soccol, nº 3210, Centro, Serafina Corrêa, RS, a importância total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para consecução de finalidades de interesse público, mediante formalização de Termo de Fomento.

§ 1º O objetivo do repasse dos recursos financeiros de que trata o caput deste artigo é fomentar o esporte, visando os benefícios para a saúde da população e o aumento da visibilidade e reconhecimento do município, por meio de eventos esportivos que atraem participantes e espectadores de diversas localidades, fortalecendo a economia e o turismo local.

§ 2º O repasse dos recursos financeiros de que trata o caput deste artigo deverá ser aplicado a aquisição de uniformes, produtos farmacêuticos e material de treino para as equipes de futebol adulto, masculino e feminino.

Art. 2º A Associação Serafinense de Futsal - ASF deverá prestar contas da utilização dos recursos repassados pelo Município atendendo o previsto na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 438/2017 e suas alterações e no Termo de Fomento que será firmado entre a entidade e o Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

02 09 01 Esportes, Juventude e Lazer

27.812.0120.0010.0000 Apoio a Associações Esportivas

3.3.50.41.00 Contribuições

Fonte de recursos: 0500 Recursos não vinculados de Impostos

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 12 de junho de 2024, 63ª da Emancipação.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 12/06/2024

Jaria Bernarda Grandi